



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

48  
3322/20  
Joa

OFÍCIO REPOSTA DO ORGÃO GERENCIADOR  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° S/N  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2019  
DA PREFEITURA DE SANTA HELENA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

49  
1-21 21/22/20  
MUNICÍPIO

**OFÍCIO Nº 045/2020**

**Assunto: Resposta ao ofício de nº 025/2020, datada do dia 24 de Junho de 2020, oriunda da Câmara Municipal de São Luis/MA (Solicitação de Utilização da Ata de Registro de Preços).**

Venho por meio desta, informar da concordância da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Santa Helena/MA, quanto a adesão da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 031/2019, objetivando a Ata de Registro de preços, cujo objeto do referente Pregão é o fornecimento de Material de Limpeza, higiene e utilidades domésticas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luis/MA.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vendedor, se manifestar ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que encontra-se anexo este ofício os documentos solicitados (Edital de Licitação, Proposta de preços, Termo de Homologação, entre outros) pertinentes a referente contratação.

Atenciosamente,

Santa Helena/MA, 25 de junho de 2020.

  
Maria José Ribela Oliveira  
Secretária de Administração e Finanças





Fls. nº 60  
Data: 11/22/20  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**LOTE I - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acido muriático - embalagem com 1 litro, disposto em caixa com 12 unidades.	30	CX	RS 101,00	R\$ 3.030,00
3	Acido para limpeza de 5l, produto utilizado para remoção de sujeiras causadas por resto de tintas a base de agua, rejunte, cimento e encardidos em geral, inofensivo a meais usado em todo tipo de piso.	15	UND.	RS 80,00	R\$ 1.200,00
4	Agua sanitaria, desinfetante de germes e bactericida, perfumada frasco de 1 l. Cx c/12	120	CX	RS 32,00	R\$ 3.840,00
5	Álcool comum de 46%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro, lacrado em caixa de fabrica com especificações na embalagem.	50	CX	RS 90,00	R\$ 4.500,00
6	Alcool gel, perfumado para aplicações em limpeza doméstica acondicionada em frasco de 500 ml, lacrado, original de fábrica com especificações na embalagem, cx com 24 und.	10	CX	RS 22,00	R\$ 220,00
7	Alcool comum de 70%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro.	40	UND.	RS 16,50	R\$ 660,00
8	Balde espremedor 15l vertical 1 x 1.	10	UND.	RS 405,00	R\$ 4.050,00
9	Bola de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliester e solado com desenho antiderrapante, numeração, 35 à 44	20	PAR	RS 69,80	R\$ 1.396,00
11	Cesto para lixo de plástico reforçado c/ tampa e capacidade de 30 litros.	15	UND.	RS 38,00	R\$ 570,00
12	Cesto para lixo em plástico telado no tamanho 10 L.	30	UND.	RS 11,00	R\$ 330,00
14	Copo plástico - tipo descartável, capacidade para 180ml, caixa com 2.500 unidades, aplicação: água/suco e refrigerante.	90	CX.	RS 133,50	R\$ 12.015,00
17	Copo plástico - tipo descartável, capacidade para 50ml, caixa com 5.000 unidades, aplicação: café.	20	CX	RS 74,50	R\$ 1.490,00
19	Desinfetante em tablete para sanitário c/retil	150	UND	RS 8,50	R\$ 1.275,00
20	Desinfetante hospitalar de 5l, produto de desinfecção de pisos, paredes, banheiros e superficies fixas em geral, a base de cloreto benzalconio para uso em todo ambiente de saúde (criticas, semi - criticas e não criticas) apresenta controle microbiologica contra, salmonela	100	UND.	RS 200,00	R\$ 20.000,00



[assinatura]



Fls. N° 51  
DATA: 11/22/20  
MUNICÍPIO: Santa Helena

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP 65 208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

	choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa. Produto registrado e aprovado pela anvisa.				
23	Desodorizador de ambiente em aerosol com fragancia variada	100	UND.	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
24	Detergente liquido biodegradavel neutro frasco com 500 ml cx c/24 unidades.	100	CX.	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
25	Escova com base de plástico e cerda de nylon para limpeza de sanitário	40	UND	R\$ 6,00	R\$ 240,00
28	Espunja para limpeza tipo dupla face em fibra sintética abrasiva, fardo com 24und	50	FARDO	R\$ 0,80	R\$ 40,00
29	Flanela em algodão medindo 40x60cm	100	UND.	R\$ 4,60	R\$ 460,00
31	Guardanapo de papel para mesa - tipo. folha simples, medindo: 33cm x 30cm; pacote com 50 unidades.	100	PACOTE	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
32	Guardanapo de papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades	100	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
33	Inseticida aerosol sem odor, frasco-400 ml	200	UND.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
36	Limpa vidro caixa com 24 und de 500ml	10	cx	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
37	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal, capacidade para 16 litros.	10	UND.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
38	Lixeira 50l - lixeira longarina com quatro depósitos orgânica, plástico, metal, vidro.	10	UND	R\$ 908,00	R\$ 9.080,00
40	Lixeira com tampa e pedal, capacidade - 8l	10	UND.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
41	Lustra moveel 200ml	50	FRASCO	R\$ 13,00	R\$ 650,00
42	Luva de borracha, fiocada de algodão antiderrapante.	100	PAR	R\$ 8,50	R\$ 850,00
43	Luva de borracha/látex natural para limpeza, tamanho M e P	100	PAR	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
44	Mangueira trançada jardim pvc flexivel com 30 metros	5	UND.	R\$ 98,00	R\$ 490,00
45	Mascara indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexiveis e confortáveis.	100	UND.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.	25	UND	R\$ 38,00	R\$ 950,00
47	Pa para coletar lixo, com base de aço galvanizado com cabo de madeira	20	UND.	R\$ 8,50	R\$ 170,00
48	Palha de aço- disposto em embalagens plásticas	5	FD	R\$ 45,50	R\$ 227,50

*[Handwritten signature]*



Nº 52  
1122120  
10/11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP. 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

	com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacote de 60 gramas.				
100	Pano de chão-de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm	100	UND.	RS 6,50	RS 650,00
50	Pano de prato - bainha liso	50	UND	RS 4,50	RS 225,00
54	Papel higiênico s/perfume. Folha dupla, branco picotado fardo c/64 rolos de 30m x 10 cm cada	150	FARDO	RS 62,40	RS 9.360,00
55	Papel toalha branco simples, medida: 23 x 21 cm 100% fibras celulósicas fardo com 1.000 folhas 2 dobras	100	FARDO	RS 22,60	RS 2 260,00
56	Papel toalha pacote contendo 2 rolos c/60 toalhas de 22cmx20xm	30	PACOTE	RS 15,50	RS 465,00
57	Pedra sanitária com suporte fragrancia variadas	200	UND.	RS 1,50	RS 300,00
58	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa 65cm, cor da placa amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g	5	UND.	RS 64,00	RS 320,00
61	Rodo com cabo de madeira base de plástico 30cm	20	UND	RS 25,50	RS 510,00
66	Sabão em barra, de 200g, caixa com 50 und.	10	CX	RS 76,80	RS 768,00
68	Sabonete líquido de 5l - bactericida, com irgasana 3,0% registrado e aprovado pela anvisa para antissepcia de mãos e antebraços de profissionais da area de saude, para uso de profissionais da area de saude em procedimentos cirurgicos e odontologicos em geral	50	FRASCO	RS 57,00	RS 2.850,00
71	Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac. de 15 litros c/100	30	FD	RS 58,90	RS 1.767,00
72	Saco p/lixo em plástico reforçado 0,8 m p/uso doméstico c/ capacid. de 100 litros C/100	20	FD	RS 107,20	RS 2.144,00
73	Saco para lixo em plástico para uso domestico com capac. De 30 litros c/100	20	FD	RS 61,80	RS 1.236,00
75	Saco plástico para lixo, capacidade nominal para 50 litros, Fardo c/100	20	FD	RS 89,10	RS 1.782,00
77	Soda caustica tipo granulado para limpeza pesada 450g	10	UND	RS 17,50	RS 175,00
80	Vasculhador em nylon com cabo de madeira	10	UND	RS 32,00	RS 320,00
81	Vassoura com fil mop	20	und	RS 55,00	RS 1.100,00
84	Vassoura de piaçava nº 10, tamanho grande com cabo reforçado para limpeza de pisos asperos, com leque com verola de aço, com no minimo 25 cm de peaçava	10	UND.	RS 12,90	RS 129,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 109.624,50</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Processo nº 53  
Data 11/22/20  
Assinatura [assinatura]

LOTE II - COPA COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	UNIT.	TOTAL
88	AVENTAL de protegido em PVC forrado com poliéster, em tamanho grande, dimensões 120cmx70cm, cor branca, espessura de 0,35 a 0,40mm, com prendedores do mesmo material soldados ao avental de largura no mínimo de 12 mm, passando sobre os ombros e na cintura, acabamento impecável, personalizado.	20	UND	R\$ 25,80	R\$ 516,00
108	Garrafa Térmica para Café de 1l	20	UND	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
109	GARRAFÃO térmico com capacidade para 5L.	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.676,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 112.300,50</b>

Santa Helena/MA, 25 de junho de 2020

  
Maria José Ribeiro Oliveira  
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

54  
11/20/20  
MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2019.** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, através da Prefeitura Municipal de Santa Helena, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, com sede na Praça José Sarney, 178 Centro, Santa Helena - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças de Santa Helena - MA, Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, portadora do R.G. nº 0060568130960 SSP/MA, CPF nº 853.062.903-06, residente a Rua Francisca Moraes Pinheiro, 792 Bairro Alcântara - Pinheiro - MA e a empresa: S R N MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.257.627/0001-65, com sede na Rua do Arame, nº 44A - Vinhais - São Luis - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Stallyn Rafael Nazaret Marques, R.G. nº 023738652003-0 SSP/MA, C.P.F. nº 058.712.483-06, consoante Decreto Municipal nº 04/2017, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 031/2019-SRP, sob o regime de fornecimento pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, visando à Futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades domésticas, conforme termo de referência Anexo I do Edital e seus Anexos., a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para à futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades domésticas, conforme termo de referência Anexo I do Edital e seus Anexos, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da Beneficiária da Ata, em cumprimento ao Art. 9º e Art. 10, § 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017:

EMPRESA: S R N MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 22.257.627/0001-65  
ENDEREÇO: Rua do Arame, nº 44A - Vinhais - São Luis - MA  
TELEFONE: (98) 99202-8873  
E-MAIL: rafaelmarques.sr@hotmail.com  
REPRESENTANTE LEGAL: Stallyn Rafael Nazaret Marques  
CPF: 058.712.483-06  
RG: 023738652003-0 SSP/MA

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre a Beneficiária da Ata, representante legal, especificações, quantitativos e preços dos itens registrados no Sistema de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-001  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-58

55  
11/22/20  
[Signature]

Registro de Preços da Prefeitura de Santa Helena - MA por intermédio do presente instrumento encontram-se elencados no Anexo Único.

LOTE I - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido muriático - embalagem com 1 litro; disposto em caixa com 12 unidades. <b>Marca: Nutrilar</b>	80	cx	R\$ 101,00	R\$ 8.080,00
2	Amaciante p/ roupas- gl/1 litro - amaciante para roupas - fragrância agradável - embalagem 1 litro. <b>Marca: Nutrilar</b>	800	lt	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
3	Acido para limpeza de Si, produto utilizado para remoção de sujeiras causadas por resto de tintas a base de agua, rejunte, cimento e encardidos em geral, inofensivo a meais usado em todo tipo de piso. <b>Marca: Nutrilar</b>	60	und.	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
4	Água sanitária, desinfetante de germes e bactericida, perfumada frasco de 1 lt. Cx c/12. <b>Marca: Nutrilar</b>	3000	cx.	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
5	Alcool comum de 46%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro, lacrado em caixa de fábrica com especificações na embalagem. <b>Marca: sumbi</b>	1000	cx	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
6	Alcool gel, perfumado para aplicações em limpeza doméstica acondicionada em frasco de 500 ml, lacrado, original de fábrica com especificações na embalagem, cx com 24 und. <b>Marca: zumbi</b>	50	cx	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
7	Álcool comum de 70%, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro. <b>Marca: zumbi.</b>	2500	und.	R\$ 16,50	R\$ 41.250,00
8	Balde espremedor 15l vertical 1 x 1. <b>Marca: MB</b>	100	und.	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
9	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliester e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44 <b>Marca: MB</b>	100	par	R\$ 69,80	R\$ 6.980,00
10	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência <b>Marca: Bombril</b>	140	und.	R\$ 76,60	R\$ 10.724,00
11	Cesto para lixo de plástico reforçado c/ tampa e capacidade de 30 litros. <b>Marca:</b>	140	und.	R\$ 38,00	R\$ 5.320,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Prça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PROJ Nº 56  
ANEXO Nº 1122/20  
DATA 12/10

	BM				
12	Cesto para lixo em plástico telado no tamanho 10 l. Marca: MB	300	und.	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
13	Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa capacidade de 08 l. <b>Marca: MB</b>	240	und.	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
14	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 180ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante. <b>Marca: Nutrilar</b>	800	cx.	R\$ 133,50	RS 106.800,00
15	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 300ml, com tampa; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante. <b>Marca: Maratá</b>	300	cx.	R\$ 182,60	R\$ 54.780,00
16	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 150ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante. <b>Marca: Maratá</b>	300	cx.	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
17	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades; aplicação: café. <b>Marca: Maratá</b>	300	cx.	R\$ 74,50	R\$ 22.350,00
18	Desinfetante de 1l. Líquido para uso geral, embalagem plástica de 1l, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, caixa com 12 unidades. <b>Marca: Real</b>	5000	cx.	R\$ 73,60	R\$ 368.000,00
19	Desinfetante em tablete para sanitário c/refil <b>Marca: Real</b>	2400	und.	R\$ 8,50	RS 20.400,00
20	Desinfetante hospitalar de 5l, produto de desinfecção de pisos, paredes, banheiros e superfícies fixas em geral, a base de cloreto benzalconio para uso em todo ambiente de saúde (críticas, semi - críticas e não críticas) apresenta controle microbiológica contra, salmonela choleraesuis, staphylociucos aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa. Produto registrado e aprovado pela anvisa. <b>Marca: Real</b>	320	und.	R\$ 200,00	RS 64.000,00
21	Desinfetante líquido para limpeza fragancias variadas frasco com 1l, Cx com 12 Und. <b>Marca: Real</b>	1500	cx	R\$ 8,50	RS 12.750,00
22	Desengordurante E Removedor De Cera 5lt. <b>Marca: Real.</b>	96	cx	R\$ 70,00	R\$ 6.720,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

folha 57  
data 11/22/20  
ass: [assinatura]

23	Desodorizador de ambiente em aerosol com fragancia variada. <b>Marca: Real</b>	2000	und.	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00
24	Detergente liquido biodegradavel neutro frasco com 500 ml cx c/24 unidades. <b>Marca: Real</b>	1200	cx.	R\$ 51,50	R\$ 61.800,00
25	Escova com base de plástico e cerda de nylon para limpeza de sanitário. <b>Marca: MB</b>	500	und.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
26	Escovinha para unha em plástico resistente, cerda sintética. <b>Marca: MB</b>	200	und.	R\$ 3,00	R\$ 600,00
27	Espanador com cabo de madeira. <b>Marca: MB</b>	150	und.	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
28	Esponja para limpeza tipo dupla face em fibra sintética abrasiva, fardo com 24und. <b>Marca: Multiuso</b>	200	fardo	R\$ 0,80	R\$ 160,00
29	Flanela em algodão medindo 40x60cm. <b>Marca: Margarida</b>	736	und.	R\$ 4,60	R\$ 3.385,60
30	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas. <b>Marca: Paraná</b>	150	pacote	R\$ 4,00	R\$ 600,00
31	Guardanapo de papel para mesa - tipo: folha simples; medindo: 33cm x 30cm; pacote com 50 unidades. <b>Marca: Baygon</b>	1030	pacote	R\$ 10,50	R\$ 10.815,00
32	Guardanapo de papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades. <b>Marca: Anapel</b>	650	pacote	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
33	Inseticida aerosol sem odor, frasco 400 ml. <b>Marca: Estraco</b>	1000	und.	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
34	Isqueiro. <b>Marca bic</b>	240	und.	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
35	Limpa alumínio, cx com 24und. <b>Marca: Nutrilar</b>	100	cx	R\$ 276,00	R\$ 27.600,00
36	Limpa vidro caixa com 24 und de 500ml. <b>Marca: Nutrilar</b>	48	cx	R\$ 184,00	R\$ 8.832,00
37	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 16 litros. <b>Marca: MB</b>	50	und.	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
38	Lixeira 50l - lixeira longarina com quatro depósitos orgânica, plástico, metal, vidro. <b>Marca: MB</b>	50	und.	R\$ 908,00	R\$ 45.400,00
39	Lixeira com pedal em plástico com capacidade para 50 litros. <b>Marca: MB</b>	50	und.	R\$ 386,80	R\$ 19.340,00
40	Lixeira com tampa e pedal, capacidade - 8l. <b>Marca: MB</b>	50	und.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
41	Lustra movei 200ml. <b>Marca: Bombril</b>	250	frasco	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
42	Luva de borracha, flocada de algodão antiderrapante. <b>Marca: San</b>	580	par	R\$ 8,50	R\$ 4.930,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Prça. José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-56

11.2.11 58  
11.2.11 20  
11.2.11 20

43	Luva de borracha/látex natural para limpeza,tamanho M e P. <b>Marca: San</b>	1500	par	R\$ 15,50	Rs 23.250,00
44	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros: <b>Marca: Tramontina.</b>	50	und.	R\$ 98,00	Rs 4.900,00
45	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis. <b>Marca: yenzan</b>	300	und.	R\$ 3,00	Rs 900,00
46	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral,haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antimisco. <b>Marca: Carbografit</b>	150	und.	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
47	Pá para coletar lixo, com base de aço galvanizado com cabo de madeira: <b>maraca: Metaninio</b>	500	und.	R\$ 8,50	Rs 4.250,00
48	Palha de aço- disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacote de 60 gramas. <b>Marca: Bombril</b>	1000	fd.	R\$ 45,50	R\$ 45.500,00
49	Pano de chão-de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm. <b>Marca: Divino Espírito Santo</b>	8500	und.	Rs 6,50	R\$ 55.250,00
50	Pano de prato - bainha liso : <b>Divino Espírito Santo.</b>	2000	und	R\$ 4,50	Rs 9.000,00
51	Papel Alumínio 100 Metros X 30cm Rolo Pro Luxo Grosso C/not; <b>Marca: Alumileste</b>	500	und	R\$ 41,50	Rs 20.750,00
52	Papel Film Doméstico Pvc 28cmx100m, 3un. <b>Marca: Bom Pack</b>	500	und	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
53	Papel higiênico em folha dupla, s/ perfume, picotado pacote c/ 4 rolos. <b>Marca: Mimo</b>	12000	pacote	R\$ 7,80	R\$ 93.600,00
54	Papel higiênico s/perfume. Folha dupla, branco picotado fardo c/64rolos de 30m x 10 cm cada. <b>Marca: Mimo</b>	3500	fardo	R\$ 62,40	R\$ 218.400,00
55	Papel toalha branco simples, medida: 23 x 21 cm 100% fibras celulósicas fardo com 1.000 folhas 2 dobras. <b>Marca: União Master</b>	500	fardo	Rs 22,60	R\$ 11.300,00
56	Papel toalha pacote contendo 2 rolos c/60 toalhas de 22cmx20xm. <b>Marca: União Master</b>	750	pacote	R\$ 15,50	Rs 11.625,00
57	Pedra sanitária com suporte fragrancia variadas. <b>Marca: Brisa</b>	9200	und.	R\$ 1,50	R\$ 13.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.205-000  
CNPJ Nº 06.225.583/0001-50

ITEM 59  
VALOR 112.210,00  
REVISÃO 31/10

58	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g. <b>Marca: Vonder</b>	25	und.	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
59	Refil para rodo mágico. <b>Marca: Geral Plus</b>	240	und.	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00
60	Removedor de ferrugem de 5l produto utilizado para remoção de ferrugem em tecidos, pisos e metais. Registrado e aprovado pela anvisa. <b>Marca: Vonder</b>	35	frasco	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
61	Rodo com cabo de madeira base de plástico 30cm. <b>Marca: Bralimpia</b>	3000	und.	R\$ 25,50	R\$ 76.500,00
62	Rodo em plástico com borracha dupla medindo 40cm. <b>Marca: Bralimpia</b>	680	und.	R\$ 25,50	R\$ 17.340,00
63	Rodo mop com cabo em aço desmontável, comprimento 135cm. <b>Marca: Bralimpia</b>	80	und.	R\$ 94,60	R\$ 7.568,00
64	Sabão de côco, em barra de 200g. <b>Marca: Nutrilar</b>	2500	und.	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
65	Sabão em barra de 200g pct c/05 barras. <b>Marca: Nutrilar</b>	3000	pacote	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
66	Sabão em barra, de 200g, caixa com 50 und. <b>Marca: Bentivir</b>	400	cx.	R\$ 76,80	R\$ 30.720,00
67	Sabão em pó para lavar roupa biodegradável com ação biológica 500g cx c/ 24 unidades. <b>Marca: Bentivir</b>	6500	fd	R\$ 91,50	R\$ 594.750,00
68	Sabonete líquido de 5l - bactericida, com Irgasana 3,0% registrado e aprovado pela anvisa para antissepsia de mãos e antebraços de profissionais da área de saúde, para uso de profissionais da área de saúde em procedimentos cirurgicos e odontologicos em geral. <b>Marca: Lux</b>	150	frasco	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
69	Sabonete líquido c/ fragrancias variadas formulado c/agentes umectantes e emolientes. <b>Marca: Lux</b>	800	frasco	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
70	Sabonete: aspecto físico sólido, peso 90 gramas, características adicionais perfumado, com hidratante. Necessária a apresentação da fispq (ficha de informação de segurança de produto químico). <b>Marca: Lux</b>	1200	und.	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
71	Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 15 litros c/100 <b>Marca: Geraplast</b>	2100	fd	R\$ 58,90	R\$ 123.690,00
72	Saco p/lixo em plástico reforçado 0,8 m	1100	fd	R\$ 107,20	R\$ 117.920,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

60  
1122/20  
Ror

	p/uso doméstico c/ capacid.de 100 litros C/100. <b>Marca: Geraplast</b>				
73	Saco para lixo em plástico para uso doméstico com capac. De 30 litros. c/100. <b>Marca: Geraplast</b>	1650	fd	R\$ 61,80	R\$ 101.970,00
74	Saco p/lixo em plástico p/uso doméstico com capac.de 20 litros c/100. <b>Marca: Geraplast</b>	365	fd	R\$ 82,00	R\$ 29.930,00
75	Saco plástico para lixo, capacidade nominal para 50 litros c/100. <b>Marca: Geraplast</b>	1850	fd	R\$ 89,10	R\$ 164.835,00
76	Saco plástico para lixo, capacidade nominal para 50 litros, Fardo c/100. <b>Marca: Geraplast</b>	1050	fd	R\$ 89,10	R\$ 93.555,00
77	Soda caustica tipo granulado para limpeza pesada 450g. <b>Marca: Diabo Verde</b>	1000	und.	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
78	Solução para limpeza de alumínio - na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote; caixa com 24 unidades de 500ml. <b>Marca: Limpa Inox</b>	50	cx.	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
79	Solução para limpeza em vidros concentrado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote. cx c/ 12 de 500 ml. <b>Marca: Limpa Inox</b>	50	cx.	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
80	Vasculhador em nylon com cabo de madeira. <b>Marca: Fortipel</b>	2600	und.	R\$ 32,00	R\$ 83.200,00
81	Vassoura com fil mop. <b>Marca: Condor</b>	200	und	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
82	Vassoura comum com cerda de carnaúba. <b>Marca: Condor</b>	350	und.	R\$ 13,70	R\$ 4.795,00
83	Vassoura de pelo grande, tamanho 45cm ou superior, com cabo revestido de plástico, com altura mínima de 1,5m. <b>Marca: condor</b>	2500	und.	R\$ 16,50	R\$ 41.250,00
84	Vassoura de piaçava nº 10, tamanho grande com cabo reforçado para limpeza de pisos asperos, com leque com verola de aço, com no mínimo 25 cm de piaçava. <b>Marca: Condor</b>	2400	und.	R\$ 12,90	R\$ 30.960,00
85	Vassoura garí 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET. <b>Marca: Condor</b>	2400	und.	R\$ 32,00	R\$ 76.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

folha 61  
data 11/22/20  
assinatura

86	Multiuso aspecto físico líquido em diversos aromas 500ml. <b>Marca: Veja</b>	96	und	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
87	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço medindo 25cm, pincel de 9cm e diâmetro de 8 cm com cerdas firmes de nylon. <b>Marca: Veja</b>	650	und.	R\$ 8,50	R\$ 5.525,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.475.785,60</b>

**LOTE II - COPA COZINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	UNIT.	TOTAL
88	AVENTAL de protegido em PVC forrado com poliéster, em tamanho grande, dimensões: 120cmx70cm, cor branca, espessura de 0,35 a 0,40mm, com prendedores do mesmo material soldados ao avental de largura no mínimo de 12 mm, passando sobre os ombros e na cintura, acabamento impecável, personalizado. <b>Marca: Joselândia</b>	500	und	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
89	BALDE em plástico, com capacidade 10 l. Com alça de arame, zincado, borda reforçada. <b>Marca: MB</b>	300	und.	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
90	balde em plástico, com capacidade 20 litros, com alça de arame, zincado, borda reforçada. <b>Marca: MB</b>	100	und	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
91	balde em plástico, com capacidade 60 litros, com alça de arame, zincado, borda reforçada. <b>Marca: MB</b>	300	und	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
92	Inseticida, cx com 12und. <b>Marca: Estraco</b>	144	duzia	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00
93	BACIA grande, material alumínio, diâmetro 60cm, capacidade para 30 litros. <b>Marca: MB</b>	500	und	R\$ 53,50	R\$ 26.750,00
94	CALDEIRÃO em alumínio, tipo hotel reforçado, espessura 3MM com tampa, nº. 30, 20 Lt, diâmetro 30 cm, altura 26 cm. <b>Marca: Panelar</b>	30	und	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
95	COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira. <b>Marca: Joselândia</b>	300	und	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
96	COADOR de café, material tecido, tamanho aprox. 19cm de diâmetro, 29cm de altura, aplicação p/ cafeteira, aro em alumínio. <b>Marca: Joselândia</b>	200	und	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
97	Colher descartável pc com 50und. <b>Marca: MB</b>	3000	pct	R\$ 16,80	R\$ 50.400,00



folha 62  
data: 11/22/20  
Ass: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-51

98	COLHER Grande em alumínio, cabo em madeira p/ servir merenda. <b>Marca: Panelar</b>	100	und	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
99	CONCHA em alumínio com cabo em madeira - tamanho industrial. <b>Marca: Panelar</b>	100	und	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
100	CUSCUZEIRA grande, material alumínio, com alças. <b>Marca: Panelar</b>	50	und	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
101	ESCORREDOR para macarrão em alumínio - Nº 50. <b>Marca: Panelar</b>	50	und	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
102	ESCOVA DE ROUPA com base de plástico. <b>Marca: MB</b>	100	unid	R\$ 5,50	R\$ 550,00
103	ESCOVÃO com cabo de plástico, com pegador e cerda de nylon. <b>Marca: MB</b>	500	und.	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
104	FACA de corte, material aço inox, 7" . <b>Marca: Panelar</b>	200	und	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
105	FORMA DE BOLO quadrada de alumínio Nº 03 capacidade para 3,3 litros. <b>Marca: Panelar</b>	100	unid	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
106	FORMA quadrada grande, capacidade para 2kg, em alumínio polido. <b>Marca: Panelar</b>	100	und	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
107	FRIGIDEIRA grande em alumínio com diâmetro de 32cm. <b>Marca: Panelar</b>	100	und	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
108	Garrafa Térmica para Café de 1l. <b>Marca: Tramontina</b>	200	und	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
109	GARRAFAO térmico com capacidade para 5L. <b>Marca: Tramontina</b>	100	und	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
110	PANELA de 20 litros em alumínio com alças. <b>Marca: Panelar</b>	50	und	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
111	Prato Descartável Redondo Branco 21 Cm 50 Und. <b>Marca: MB</b>	1200	pct	R\$ 68,50	R\$ 82.200,00
112	PANELA de alumínio c/tampa Nº 16. <b>Marca: Panelar</b>	50	unid	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
113	PANELA de alumínio c/tampa Nº21. <b>Marca: Panelar</b>	50	unid	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
114	PANELA de alumínio c/tampa nº 36. <b>Marca: Panelar</b>	100	unid	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
115	PANELA de alumínio fundido Nº 19. <b>Marca: Panelar</b>	100	unid	R\$ 83,50	R\$ 8.350,00
116	PANELA de pressão de alumínio P/7 LTS. <b>Marca: Panelar</b>	50	unid	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
117	PANELA de pressão, 4,5 litros, fechamento externo. <b>Marca: Panelar</b>	50	und	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
118	PANELA em alumínio, com tampa e alças	100	und	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEI: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/001-50

folha 63  
data 11/22/20  
assinatura

	anti-chamas, Nº 10. <b>Marca: Panelar</b>				
119	PENEIRA 19 cm de diâmetro 70 material plástico. <b>Marca: Tramontina</b>	100	und	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
120	RALADOR, 04 faces, 23cm altura, 11cm de largura, em aço inox. <b>Marca: Tramontina</b>	50	und	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
121	TÁBUA para carne em plástico resistente ( 0,5 x30x39 cm). <b>Marca: MB</b>	130	und	R\$ 42,00	R\$ 5.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 343.510,00</b>
<b>LOTE III - KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QNT</b>	<b>UND</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
122	Kit plástico para Alimentação Escolar contendo 01 prato, 01 colher e 01 copo. <b>Marca: ABC</b>	15.000	KIT	R\$ 13,50	R\$ 202.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 202.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 4.021.795,60</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade dos Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. A Prefeitura e a Beneficiária se vinculam plenamente à presente Ata e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 076/2019 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 031/2019-SRP;
- Proposta de Preços da Beneficiária da Ata e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente Ata e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 04/2017;
- Edital do Pregão Presencial nº 031/2019-SRP e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FOLHA 64  
DATA 11/22/20  
ASSINATURA Jha

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas Cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Decreto Municipal nº 04/2017.

5.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas pela Prefeitura por meio do Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta Ata será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 04/2017.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos materiais que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 04/2017.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu titular em ato administrativo competente.

7.4. A Beneficiária da Ata será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela Beneficiária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

7.5. É facultado a Prefeitura, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho e a assinar o



Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado aa Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do Cadastro de Reserva.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Doze, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a Beneficiária deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A Beneficiária se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a Beneficiária deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 04/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do Art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vedada sua prorrogação, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 04/2017.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos materiais que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 04/2017.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu titular em ato administrativo competente.

7.4. A Beneficiária da Ata será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-400  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

folha 66  
data 12/20  
Gao

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela Beneficiária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

7.5. É facultado a Prefeitura, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado à Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do Cadastro de Reserva.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Doze, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a Beneficiária deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A Beneficiária se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a Beneficiária deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 04/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do Art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência a autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução/acréscimos dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à Beneficiária, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

a) convocar a Beneficiária visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PLANO 67  
MUNICÍPIO 1122120  
DATA 02/02

b) frustrada a negociação, a Beneficiária que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;  
c) convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no Cadastro de Reserva, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Beneficiária não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no Cadastro de Reserva, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do preço da Beneficiária será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente execução do objeto, de tudo dando ciência a autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução/acréscimos dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura, por Intermediário da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à Beneficiária, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

a) convocar a Beneficiária visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CE 7 - 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

68  
1122/20  
Bia

b) frustrada a negociação, a Beneficiária que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;  
c) convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no Cadastro de Reserva, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Beneficiária não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no Cadastro de Reserva, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do preço da Beneficiária será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará as Beneficiárias a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Prefeitura que não tenham participado do certame licitatório (Carona), mediante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Prça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CE 78 65.268-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

HS 11 69  
MPC Nº 11221/20  
Data 13/04

prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme Art. 21, § 3º do Decreto Municipal nº 04/2017.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Decreto Municipal nº 04/2017.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a teor do disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

12.2. As sanções decorrentes da execução de eventual Contrato Administrativo estão fixadas em cláusula específica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A Prefeitura fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.581/0001-50

folha 70  
data 22/20  
assinatura

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santa Helena - MA, 25 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA /CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

S R N MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS  
STALLYN RAFAEL NAZARET MARQUES  
CONTRATADA



RESOLUÇÃO 74  
 Nº 1122/20  
 Assinatura

**HOMOLOGAÇÃO**

Levando em consideração a Ata do certame, a Adujucação, o Relatório e o parecer da Procuradoria do Município, concordo que as propostas fornecidas pelas empresas, J. F. DE CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS FRET - ME e S. R. MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS, foram vantajosas para a administração.

Portanto, HOMOLOGO as empresas acima como as vencedoras do presente processo licitatório cujo objeto é eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades domésticas, respaldados os autos de processo administrativo nº 0767/2019 que deu origem ao Pregão Presencial nº. 031/2019, Da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.066/93 e suas alterações posteriores.

Santa Helena - MA, 29 de outubro de 2019.

Maria José Ribeiro Oliveira  
 Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
 Praça José Sarney - 178 - Centro - Santa Helena - MA - CEP: 65.960-000  
 CNPJ Nº 10.226.443/0001-70

Processo nº 031/2019  
 Rubrica: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMÉSTICAS.

Valor: R\$ 4.021.795,60  
 Data: 11/22/20  
 Assinatura: [assinatura]

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 031/2019, destinado à Futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades domésticas, tendo transcorridas as fases de juntas e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 03/2017 da Lei Federal nº 10.520, e subsidiariamente a Lei 8.665/93, ADJUDICO o objeto da licitação à empresa:

**S R N MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS**, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 4.021.795,60 (quatro milhões, vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), referente a todos os itens da licitação em epígrafe.

Santa Helena - Ma, 21 de outubro de 2019.

*[Assinatura]*  
 Maria Valécia Ribeiro Pinto  
 Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

FOLHA Nº 26  
PROCE. Nº 1122/20  
Arbitragem

## SANTA HELENA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

ANO III

EDIÇÃO Nº 272 - Páginas 15

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

FOLHA Nº 23  
PROCE. Nº 1122/20  
Arbitragem

RESOLUÇÃO Nº 474 DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2019 - 10/2019

RESOLUÇÃO Nº 474 DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

RESOLUÇÃO Nº 474 DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2019 - 10/2019

FAZ saber que, em cumprimento do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, o Município de Santa Helena - MA, no uso de suas atribuições, resolve registrar e publicar o Edital de Registro de Preços de Licitação Presencial nº 031/2019/SRP, com o objetivo de contratar, para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, a seguinte empresa e seus representantes: APT - LIMPACRETAZ - SANEAMENTO E LIMPEZA - RUA 30 - ALCANTARA - FORTALEZA - MARANHÃO - CEP 65.121-100 - CNPJ Nº 04.722.372/0001-56, com sede em Rua da América, nº 140 - Vila - São José do Maranhão - MA - Brasil - CEP 65.300-000. inscrita no CNPJ nº 04.722.372/0001-56, com sede em Rua da América, nº 140 - Vila - São José do Maranhão - MA - Brasil - CEP 65.300-000, inscrita no CNPJ nº 04.722.372/0001-56, inscrita no CNPJ nº 04.722.372/0001-56, inscrita no CNPJ nº 04.722.372/0001-56.

RESOLUÇÃO Nº 474 DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2019 - 10/2019

RESOLUÇÃO Nº 474 DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2019 - 10/2019

RESOLUÇÃO Nº 474 DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2019 - 10/2019

LOTE 1- MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Água sanitizante em sachê com 5 litro acondicionado em embalagem própria. Marca: Nutrilife	20	ca	54,00	R\$ 1.080,00	
2	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
3	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
4	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
5	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
6	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
7	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
8	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
9	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
10	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
11	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
12	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
13	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
14	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	
15	Algodão em flocos, 25g, com 4 unidades por pacote. Marca: Nutrilife	20	ca	45,00	R\$ 900,00	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

FLS. Nº 307  
 Protocolo 1201/20  
 Rubrica R

## SANTA HELENA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

ANO III

EDIÇÃO Nº 472 - Páginas 15

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	Com 04m 2500 unidades para uso doméstico e religioso. Marca: <b>Marat</b>	30	un	R\$ 1,40	42,00	74 122/20 R\$
10	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,20	1000,00	
11	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
12	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
13	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
14	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
15	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
16	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
17	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
18	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
19	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
20	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
21	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
22	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
23	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
24	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
25	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
26	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
27	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
28	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
29	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
30	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
31	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
32	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
33	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
34	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
35	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
36	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
37	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
38	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
39	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
40	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
41	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
42	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
43	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
44	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
45	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
46	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
47	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
48	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
49	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	
50	Com 04m 10 unidades para uso doméstico. Marca: <b>Real</b>	5000	un	R\$ 0,30	1500,00	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SANTA HELENA - MA

Processo Nº 7407/2019  
R. 1/2019

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

ANO III

EDIÇÃO Nº 472 - Páginas 15

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1322/2019  
R. 1/2019

18	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3 metros e largura de 60 centímetros. Marca: Bora Bril.	2000	un	1425,00	R\$ 2.850,00
19	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Divina Espirito Santo.	4000	un	68,50	R\$ 274,00
20	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Divina Espirito Santo.	4000	un	36,50	R\$ 1.460,00
21	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Alumilaste.	500	un	45,40	R\$ 22.700,00
22	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	500	un	45,40	R\$ 22.700,00
23	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	12000	un	45,40	R\$ 544.800,00
24	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	1500	un	45,40	R\$ 68.100,00
25	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	400	un	45,40	R\$ 18.160,00
26	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
27	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	200	un	45,40	R\$ 9.080,00
28	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	20	un	45,40	R\$ 908,00
29	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
30	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
31	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
32	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
33	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
34	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
35	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
36	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
37	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
38	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
39	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
40	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
41	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
42	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
43	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
44	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
45	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
46	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
47	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
48	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
49	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00
50	Papel de parede tipo papel em embalagem plástica com comprimento de 3,35 metros e largura de 0,58 metros. Marca: Bora Bril.	100	un	45,40	R\$ 4.540,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Fl. N.º 367  
 Ano N.º 611  
 REUNICÃO

## SANTA HELENA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

ANO III

EDIÇÃO Nº 472 – Páginas 15

www.casahelema.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item 76  
 Item 20  
 Jua

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Total
77	Adição para reparo em vidros do entre-luz na embalagem de vidro com a data e fabricação de validade analítica. Quantidade total de 12 de 100 ml. Marca: Unipar/Nov	50	ss	0,9650	R\$ 482,50
81	Escovação em nylon com fio de nylon. Marca: Fortipol	2000	und	25,0000	R\$ 50.000,00
82	Vassoura com cabo de madeira. Marca: Condor	200	und	45,5000	R\$ 9.100,00
83	Trincheira para corte de grama. Marca: Condor	20	und	107,3500	R\$ 2.147,00
84	Vassoura de palha com cabo de madeira. Marca: Condor	2000	und	10,0050	R\$ 20.010,00
85	Vassoura de plástico nº 15, tamanho grande com cabo de madeira. Marca: Condor	2000	und	45,0000	R\$ 90.000,00
86	Vassoura grande com cabo de madeira nº 15, tamanho grande com cabo de madeira. Marca: Condor	2000	und	25,3200	R\$ 50.640,00
87	Máquina elétrica para cortar grama com motor elétrico de 500W. Marca: W. W.	10	und	1.100,00	R\$ 11.000,00
88	Vassoura para base com cabo de madeira nº 15, tamanho grande com cabo de madeira. Marca: Condor	2000	und	10,0050	R\$ 20.010,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 347.195,50</b>

#### LOTE II - CIPA CUCURMA

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Total
89	AVESAL de proteção para Pê. forrada com polister, em formato grande, com mangas, comprimento, largura, altura de 1,15 x 0,47 x 0,10 m. Produto de fabricação nacional. Lado da borda inferior de 12 cm, descosturado em 12 costuras. Marca: Roselândia	800	und	35,2500	R\$ 28.200,00
90	Panela em aço inox com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
91	Panela em plástico com capacidade de 7 litros. Marca: MB	100	und	15,0000	R\$ 1.500,00
92	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
93	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
94	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
95	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
96	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
97	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
98	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
99	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
100	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
101	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
102	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
103	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00
104	Panela em plástico com capacidade de 12 litros. Marca: MB	100	und	45,0000	R\$ 4.500,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº: 06.226.583/0001-59

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-SRF

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11/10/2019 78  
11/22/20  
Jho

**Processo nº 076/2019**

**Tipo de Licitação: Menor preço por item**

**Data: 14/10/2019**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Comissão Permanente de Licitação - Praça José Sarney, 178 - Centro, Santa Helena/MA.**

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, por intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial na forma de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, visando à Futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades domésticas, conforme termo de referência Anexo I do Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades domésticas, conforme termo de referência **Anexo I do Edital** e seus Anexos.

1.2 - O valor total estimado para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 4.210.976,57 (quatro milhões duzentos e dez mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4 - PARA MAIOR AGILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOLICITAMOS DAS LICITANTES, O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO ARQUIVO DIGITAL NA EXTENSÃO EXCEL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34/2014. O ARQUIVO DIGITAL DEVERÁ SER GRAVADO EM PEN DRIVE OU CD E INSERIDO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão:

2.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEI: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-51

79  
3122/20  
João

2.1.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO IV**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) Empresas que não tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Empresas que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da prefeitura municipal de Santa Helena - MA;
- f) Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a prefeitura municipal de Santa Helena - MA, conforme art. 87, inciso III, da lei federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Empresas impedidas de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Santa Helena - MA, conforme art. 7º da lei federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da lei federal nº 8.666/1993;
- i) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- j) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da lei federal nº 8.666/93.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

80  
1122/20  
Sho

- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou contrato consolidado no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
  - b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprovê os poderes do mandante para a outorga, dentre as indicados na alínea "a";
  - b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes na que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- e) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **ANEXO IV** do edital, para aquelas empresas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei complementar 123/2006 e alterações, acompanhada da certidão específica expedida pela junta comercial e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas, ambas emitidas até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de apresentação e comprovante do SIMPLES NACIONAL, extraído do Site da Receita Federal do Brasil.

**3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou por membros da Equipe de Apoio.**

**3.2.1 – Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.**

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção **INSANÁVEL** de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

3.5 - Após o credenciamento, A Pregoeira declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6 - A Pregoeiro(a) e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de CREDENCIAMENTO, procederão a validação (es) dos documentos apresentadas nos sites dos órgãos oficiais, podendo até Suspender para as devidas Análises dos mesmos, publicando o resultado do **CREDENCIAMENTO** no Diário Oficial do Município de Santa Helena - MA;

**4 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES**

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.228.583/0001-50

81  
1322/20  
Sma

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA.  
PREGÃO Nº 031/2019-SRP, ABERTURA: 14/10/2019 HORA: 09:00  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA.  
PREGÃO Nº 031/2019-SRP, ABERTURA: 14/10/2019 HORA: 09:00  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*4.2 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.*

4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do **ITEM** cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação do **ITEM**, unidade, quantidade e **marca**;

**c.1) A descrição do objeto no termo de referência serve para a licitante conhecer as características mínimas e / ou máximas do material que ela deve oferecer. Portanto, recomenda-se que sejam colocadas as informações técnicas do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência) e que seja evitada a simples cópia da descrição contida neste termo.**

- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo e o valor global, em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de entrega dos materiais de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- f) Prazo de garantia dos materiais de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- h) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Simey, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.593/0001-59

82  
1122/20  
Jha

encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1 - **A Proposta de Preços deverá incluir** as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, dentre outras.

5.2.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Santa Helena, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso lícito de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo a Pregoeira reificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.4 - Caso os prazos de entrega, de garantia dos materiais ou de validade da proposta sejam omitidos na Proposta de Preços, a Pregoeira entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, respectivamente, alíneas "e", "f" e "g".

5.5 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada do período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Santa Helena poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.1.